



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 108/2022-GPMS-SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal em virtude de decisão judicial e dá outras providências.

Carlos Alberto Santos Gomes, Prefeito do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Servidor Público Municipal, em virtude de aprovação em concurso público o (a) senhor (a), ELISANGELA CABRAL PORTAL inscrito no CPF sob o nº 516.384.012-68 no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (ESPAÇO RURAL).

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Apresente nomeação ocorrerá em virtude da decisão judicial nos autos do Processo de Mandado de Segurança que tomou o nº 0800625-23.2021.8.14.0091, a qual poderá ser revertida em caso de reforma da decisão pela instância superior, ou ausência das condições estabelecidas em Lei ou regulamento para a investidura no cargo público.

Art. 4º. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 5º. O Secretário da pasta com pertinência temática será a autoridade responsável por dar a posse, e deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo, nos termos do art. 23 da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 6º. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da posse, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 7º. A presente portaria substitui eventual portaria de nomeação expedida por força de decisão liminar, preservando-se os efeitos jurídicos decorrentes desta última.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10º. Registre-se. Publique-se no átrio da Prefeitura e da Secretária com pertinência temática.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra (PA), em 06 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

Registrado as fls. nº _____ do livro nº _____ e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Escriturário (a)